



Secretaria de Administração

Processo nº 000280/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de licenças *Google Workspace Business*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças *Google Workspace*, plano *Business Standard*, para fins de assegurar a continuidade dos trabalhos realizados por meio da plataforma *Google Workspace*, atendendo às demandas do TCE/RN, conforme consta no Memorando nº 000291/2025- DIN (ev. 1; fls. 1-2) de iniciativa da Diretoria de Tecnologia da Informação, na pesquisa mercadológica (ev. 2; fls. 1-8; e ev. 3; fl. 1), no Termo de Referência (ev. 4; fls. 1-6) e diante do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 5; fls. 1-2), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa de mercado foi acostada aos autos (ev. 3; fl. 1) e identificou a proposta da empresa RILDO CEZAR MENDES PORDEUS, CNPJ nº 16.384.683/0001-68, no valor total anual de R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 8/2025-TCE (ev. 9; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 deste Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total anual de R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais).

Natal (RN), 4 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Processo nº 000280/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de licenças *Google Workspace Business*

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, à vista Pré-Empenho nº 8/2025-TCE (ev. 9; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 4 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Marise Magaly Queiroz Rocha

Secretária de Administração